

Atos Administrativos



CME- Conselho Municipal de Educação do município de Itapitanga Estado Federado da Bahia

Autos nº 015/2021

Requerente: MARINALDO DOS SANTOS

DECISÃO

Vistos, etc.

O requerente postulou junto a este Egrégio Conselho, autorização para o exercício da função de Diretor Escolar do **Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça**, neste município, consoante requerimento anexo aos autos.

Juntou aos autos documentos exigidos de modo a respaldar o pleiteado.

Consoante a Resolução nº 07/2018, deste c/c dispositivos da lei 9.394/96 possui o requerente as considerações mínimas necessárias para o exercício da função, sendo devidamente comprovado através de documentos anexados, tendo maioria dos conselheiros declinado Parecer favorável ao pleito, também acostado aos autos, após indicação desta Presidência.

Atendidos que estão aos critérios e condições para o exercício da função pleiteada pela requerente DEFIRO o pedido a título precário, pelo prazo em que ocorrer a efetivação da eleição democrática para gestores da rede municipal de ensino desta autarquia, conforme reza Lei 373/2010 e a Lei do PME municipal na sua meta 19.

A partir da publicação e ciência, desta devendo a secretaria de educação providenciar a portaria necessária expedir a Carteira Provisória; enviar cópia dessa decisão à postulante; expedir o carimbo legitimando-a assinatura de documentos de experiência da Unidade Escolar para qual foi autorizada.

Registre-se, publique-se, archive-se em pasta própria dando aos interessados a devida ciência.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 17 de novembro de 2021.

Giovanni Lopes dos Santos

Giovanni Lopes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga

CEP: 45645-000

E-mail: cme.itapitanga2017@gmail.com



AUTORIZAÇÃO CME Nº 015/2021 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2021

Concede Autorização de Nº015/2021 para o cargo de Diretor do Centro Municipal de Educação Infantil Maria Luiza Mendonça, a título precário pelo prazo que decorra a eleição democrática

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAPITANGA-BAHIA, no uso de suas atribuições legais e com base na Resolução Nº 07/2018 e de acordo com a legislação, vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a autorização ao professor **MARINALDO DOS SANTOS**, para função de Diretor Escolar, a título precário pelo período até a efetivação da eleição democrática para gestores da rede de ensino de Itapitanga da UNIDADE ESCOLAR, **CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA LUIZA MENDONÇA**, que atende a clientela da educação Infantil nos turnos matutino e vespertino.

Art. 2º - Esta Autorização entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Conselho Municipal de Educação.

Itapitanga, 18 de novembro de 2021.

Giovanni Lopes dos Santos
Presidente do Conselho Municipal de Educação de Itapitanga-BA

Conselho Municipal de Educação de Itapitanga
CEP: 45645-000
E-mail: cme.itapitanga2017@gmail.com